



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora-Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.051.130/0001-23, sediada à SCLRN, Quadra 716, Bloco "H", Loja 40, Brasília-DF, CEP: 70.770-538, tel: (61) 3034-3003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA PAULA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, separada judicialmente, secretária e Representante Legal, portador(a) do CPF/MF nº 385.687.211-68 e da Carteira de Identidade nº 916.425 (SSP/DF), residente e domiciliada na QE 36, Conjunto "F", Casa 18 - Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.065-063, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.048/2012, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (21711783), anuência da contratada (23094166) e autorização da autoridade competente (27210143).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 24 de outubro de 2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 46.899,76 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) elemento de despesa 33.90.30 (peças), Nota de Empenho nº 27579928 e R\$ 21.899,76 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para o elemento de despesas 33.90.39 (serviços), Nota de Empenho nº 27625673.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 (peças) e 33.90.39 (serviços);

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10122600223965339

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

**BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Diretora-Presidente

**ANA PAULA DE SOUSA MAGALHÃES**  
**HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 12/09/2019, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa, Usuário Externo**, em 12/09/2019, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=28158808](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28158808) código CRC= **2A84BAF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

